

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 – Centro – Fone (17) 3475-1116 – FAX (17) 3475-1124 – CEP: 15625-000

DECRETO Nº 1807 , DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2014

ARISTEU BALDIN, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso II, da Lei nº 1021, de 05/12/2013, Orçamento Municipal para o exercício de 2014,

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária anual para o exercício de 2014.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, ementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº1021, de 05 de dezembro de 2013) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de 18 de Novembro de 2014.

Meridiano, 18 de novembro de 2014.


ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica desta municipalidade.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1501 - CENTRO
TEL. (17) 3475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 – Centro – Fone (17) 3475-1116 – FAX (17) 3475-1124 – CEP: 15625-000

DECRETO Nº 1807 , DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 06 04 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ficha:	218	12.365.0124.2050.0000	Educação de Crianças	5.500,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	5.500,00
--------------------------	----------

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 06 04 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ficha:	220	12.365.0124.2050.0000	Educação de Crianças	-2.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	

Ficha:	221	12.365.0124.2050.0000	Educação de Crianças	-2.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	

Ficha:	224	12.365.0124.2050.0000	Educação de Crianças	-1.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

TOTAL DAS ANULAÇÕES	-5.500,00
---------------------	-----------